Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUN. DE ABREULÂNDIA-TO
Publicado no Placar
EM: 04/01/2021
Abreulândia-TO 04/01/2021

PORTARIA N° 0005/2021

Estabelece horário de expediente da Câmara Municipal e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - A Câmara Municipal de Abreulândia terá expediente aberto ao público de segunda a sexta-feira das 7h às 13h.

Parágrafo Único - A regra do "caput" deste artigo excetua-se à semana de sessões legislativas ordinárias, em que o Poder Legislativo terá expediente e horário de atendimento especial, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 0008/2018.

Gabinete da Presidência, 5 de janeiro de 2021

Ednaura Alves Costa

Ver. EDNAURA ALVES COSTA (MDB)
Presidente da Câmara Municipal